



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CENTRO DE HUMANIDADES
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA

Criado pela resolução N° 520 do CONSU - UECE de 31 de maio de 2005



Chamada Pública de Seleção N° 057/2016

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História - MAHIS, na área de concentração História e Cultura do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História – MAHIS – na área de concentração História e Cultura, criado pela Resolução n° 2821/2005 – CEPE/UECE, de 13 de abril de 2005, mediante normas e condições especificadas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. Formar profissionais em História para a pesquisa e o ensino que possam atuar em IES, arquivos, institutos de pesquisa, fundações, conselhos de patrimônio, entre outros;
- 1.2. Favorecer o desenvolvimento intelectual a partir do debate teórico-metodológico e da exploração de novos temas e fontes de investigação;
- 1.3. Formar docentes e pesquisadores voltados para as problemáticas locais, regionais e nacionais, contribuindo assim para intervir nos processos sociais;
- 1.4. Contribuir significativamente para o ensino, a pesquisa, a construção e disseminação do conhecimento em História;
- 1.5. Conceder o grau de Mestre em História aos estudantes que cumprirem as exigências regimentais do curso a que se refere este Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Portadores de título de Licenciatura Plena e de título de Bacharelado em História, e/ou áreas afins, desde que atendidas as exigências deste edital e apresente o projeto de pesquisa em História.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 3.1. De acordo com o Regimento do MAHIS, o curso exige o cumprimento de 32 (trinta e dois) créditos a serem integralizados no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2. As disciplinas serão ministradas de 2ª a 6ª feira, prioritariamente no turno diurno, sendo exigida, por ocasião da matrícula dos selecionados,
- 3.3. O candidato deverá apresentar declaração de disponibilidade para dedicação ao Curso. As atividades letivas exigem dedicação mínima de 20h semanais (ANEXO 1) efetiva de horário para o cumprimento do Curso.

4. DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) vagas para cada uma das duas linhas de pesquisas, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato optar por apenas UMA dessas linhas:

- a) 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa em Práticas Urbanas;
- b) 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa em Memória, Oralidade e Cultura Escrita.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 07 de novembro a 16 de dezembro de 2016

5.2. Local: Secretaria do Mestrado Acadêmico em História (MAHIS), localizado à Av. Silas Munguba, 1700. Campus do Itaperi – Fortaleza – Ceará. O Edital encontra-se no site da UECE – www.uece.br/mahis .

5.3 Horário: das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4 Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objetivo específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida.

5.5. Exigências para Inscrição:

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do Curso ou na página do MAHIS, acompanhado de três (03) fotos 3x4 (recentes, idênticas e de frente;)
- b) Uma (01) fotocópia do documento de identidade;
- c) Uma (01) fotocópia do CPF;
- d) Uma (01) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação. Até o ato de matrícula, em caso de aprovação, apresentar uma (01) fotocópia do diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão do Curso emitida pela Pró-reitoria de Graduação ou equivalente;
- e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, encadernado, atualizado e acompanhado dos documentos comprobatórios conforme o item 6.5, 5ª (quinta) etapa, prova de títulos, e na sequência em que são citados;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (com cópias dos títulos de eleitor e de reservista), no caso de brasileiro e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no País;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser paga no Banco do Brasil, agência 008-6, conta corrente 26038-X. Mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) não será devolvida.

Não serão aceitos depósitos em envelopes bancários.

5.5.1 Projeto de Pesquisa em História (em 5 cópias encadernadas - ANEXO 2) que tenha consonância com uma das linhas de pesquisa do MAHIS, apontada pelo candidato no ato da sua inscrição;

5.6. Não serão homologadas as inscrições que não atendam integralmente às exigências deste Edital;

5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente edital;

5.8. A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será afixada até às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2016 no Quadro de Avisos da

Secretaria do MAHIS, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis);

5.9. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição na Coordenação do Curso, até às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2016, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do Curso.

5.10. A afixação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará até as 14 horas do dia 22 de dezembro de 2016, no Quadro de Avisos da Secretaria do MAHIS.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas nas dependências do MAHIS, no Campus do Itaperi da UECE, ou em local previamente indicado pela Coordenação do Curso. O Colegiado do MAHIS designará duas bancas de Seleção – com dois representantes de cada linha de pesquisa e o coordenador – encarregadas conjuntamente de proceder à seleção para discentes regulares. O candidato deverá apresentar-se ao local de realização das provas até 30 minutos antes da hora do início das mesmas, munido de documento de identidade (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição.

6.2. Primeira Etapa: Prova Escrita.

6.2.1. A prova escrita terá peso 2 (dois) e será sem consulta, com duração de 4 (quatro) horas, composta de 2 (duas) questões dissertativas de caráter teórico e metodológico, sendo uma questão elaborada a partir da bibliografia da área de concentração e a outra questão sobre a bibliografia da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Não será permitido nenhum tipo de identificação, como referência a projetos de pesquisa ou trabalhos de autoria do candidato.

6.2.2. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa e habilitados para a análise dos projetos os candidatos que obtiverem na Prova Escrita, nota igual ou superior a sete (7,00). Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,0) estarão automaticamente eliminados.

6.2.3. A Prova Escrita será realizada no dia 10 de janeiro de 2017, das 8 às 12 horas.

6.2.4. O resultado da 1ª. etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até o dia 16 de janeiro de 2017.

6.2.5. Bibliografia Básica.

Área de concentração:

BURKE, Peter, O que é História Cultural? Trad. Sergio Goes de Paula 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2008.

CHARTIER, Roger. A história Cultural: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, s/d

PESAVENTO, Sandra Jathay. História e História Cultural. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Linha de pesquisa: Práticas Urbanas

CERTEAU, Michel. A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994;

ELIAS, Nobert. O Processo civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994, v.1.

MALERBA, Jurandir. A corte no Exílio. Civilização e Poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo. Companhia das Letras. 2000;

Linha de Pesquisa: Memória, Oralidade e Cultura Escrita

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. FERREIRA, Marieta Moraes . História do Tempo presente. Rio de Janeiro. FGV. 2014;

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína et al. Usos e abusos da História Oral. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996;

JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. A oralidade dos velhos na polifonia urbana. Fortaleza: Premius, 2011.

6.2.6. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será até as 17:00 h do dia 18 de janeiro de 2017.

6.2.7. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Mestrado até às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2017.

6.3. Segunda Etapa: Análise do Projeto.

6.3.1. A análise dos projetos destina-se a avaliar a consistência teórica da proposta do candidato, sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento dos autores revisados, bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida. Dessa forma os critérios de avaliação são os seguintes:

a) pertinência do projeto à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do MAHIS;

b) clareza na definição do objeto de investigação;

c) pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;

d) atualização e abrangência das referências bibliográficas;

e) coerência interna;

f) argumentação (capacidade de justificar a relevância da pesquisa);

g) clareza e correção da linguagem.

6.3.2. Serão considerados aprovados e habilitados para a prova de proficiência em língua estrangeira os candidatos que obtiverem na Análise do Projeto, nota igual ou superior a 7.0 (sete). Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 7.0 (sete) estarão automaticamente eliminados.

6.3.3. O resultado do exame do projeto será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso e publicado no site do MAHIS no dia 24 de janeiro de 2017.

6.3.4. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será até as 17:00 h do dia 25 de janeiro de 2017.

6.3.7. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Mestrado até às 17 horas do dia 26 de janeiro de 2017.

6.4. Terceira Etapa: proficiência em Língua Estrangeira.

O exame será realizado pelo MAHIS e consiste na avaliação da capacidade de ler a bibliografia relevante, e tem caráter classificatório. Idiomas aceitos para o Mestrado: Espanhol, Italiano, Francês e Inglês. A prova terá duração de 2 horas e constará de cinco questões em língua estrangeira e que será respondida em português. Será permitido o uso de Dicionários de mesma língua escolhida, ou seja, sem a tradução das palavras.

6.4.1. A prova de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2017.

6.4.2. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nesta prova, média mínima de sete (7,0). notas inferiores a sete implicam nova avaliação no processo de seleção do MAHIS no ano seguinte, antes do exame de qualificação do candidato.

6.4.3. O aluno que não for aprovado na proficiência leitora em língua estrangeira antes da qualificação do projeto, será desligado do MAHIS.

6.4.4. O resultado da terceira etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até às 17h do dia 31 de janeiro de 2017.

6.5. Quarta Etapa: Entrevistas

6.5.1. A Entrevista, de caráter eliminatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na prova escrita.

6.5.2. Nesta etapa objetiva-se a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e sua experiência profissional. O candidato será arguido durante 15 a 20 minutos pelos membros da banca examinadora.

6.5.3. Os critérios de avaliação da Arguição Oral considerarão:

- a) capacidade de expressão oral do candidato;
- b) o conhecimento acerca do tema indicado no Projeto de Pesquisa;
- c) a adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida;
- d) a capacidade de argumentação e domínio de conceitos e métodos;
- e) a demonstração da viabilidade do trabalho proposto no prazo de 24 meses;

6.5.4. As entrevistas serão realizadas nos dias 27 a 31 de janeiro de 2017. Os horários serão afixados no quadro de avisos da secretaria do MAHIS e no site.

6.5.5. Serão considerados aprovados na Quarta Etapa e habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem na Entrevista, nota igual ou superior a sete (7,0). A nota desta fase será o resultado da média aritmética atribuída pela banca examinadora. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de sete (7,0) estarão automaticamente eliminados.

6.5.6. O resultado da quarta etapa será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do curso bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis) até às 17h do dia 31 de janeiro de 2017.

6.5.7. O prazo para recurso quanto ao resultado da prova de proficiência em língua estrangeira, quanto da entrevista será até as 17:00 h do dia 01 de fevereiro de 2017.

6.5.8. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Mestrado até às 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2017.

6.6. Quinta Etapa: Prova de Títulos

6.6.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será realizada sem a presença do candidato, pela banca examinadora.

6.6.2. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

TITULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de especialização na área do Edital	1,0	1,0
Iniciação científica	1,0	1,0

Monitoria	0,5	1,0
PET História	1,0	1,0
Experiência de ensino em História, mínima de um ano	1,0	1,0
Livro publicado ou organizado, com ISBN, na área de História e afins	1,0	2,0
Capítulos de livros publicados na área de História e Afins	0,5	1,0
Artigos publicados em periódicos científicos da área de História e afins	0,5	1,0
Trabalhos completos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios	0,25	0,5
Resumos de trabalhos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios	0,1	0,5
TOTAL		10,0

6.6.3. No que toca às áreas afins, mencionadas acima, caberá à banca de seleção acatar ou não os materiais relacionados ao currículo do candidato, pontuando caso aceito em conformidade com o acima expresso.

6.6.4. Todo o currículo deverá ser necessariamente comprovado com a cópia dos documentos, sendo que a não apresentação dos referidos documentos acarretará na não pontuação dos itens relativos às indicações apontadas.

6.6.5. Serão atribuídas pela banca examinadora notas de zero (0,0) a dez (10,0) aos currículos dos candidatos, de acordo com o somatório expresso pela tabela acima.

6.6.6. O resultado da Quinta Etapa será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Curso, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis), até o dia 03 de fevereiro de 2017.

6.6.7. O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será até as 17:00 h do dia 06 de fevereiro de 2017.

6.5.8. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Mestrado até às 17 horas do dia 07 de fevereiro de 2017.

7. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A nota final de cada candidato será resultante da média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita, Proficiência em língua estrangeira, Análise do Projeto de Pesquisa, Entrevista e na Prova de títulos desse processo seletivo.

7.2. Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota da Prova Escrita
- b) Maior nota do Projeto de Pesquisa
- c) Maior nota na Entrevista
- d) Maior nota na prova de proficiência em língua estrangeira
- e) Maior nota na Prova de Títulos

8. RESULTADO FINAL

8.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do MAHIS exclusivamente os candidatos classificados conforme o número de vagas de acordo com o estabelecido no item 4.1 deste edital (14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) vagas, em igual número, para cada uma das duas linhas de pesquisas), sendo classificados pelas maiores notas em ordem decrescente, já consideradas as desistências, e publicados em documento próprio do MAHIS.

8.2. O resultado final será divulgado até o dia 07 de fevereiro de 2017.

8.3. O prazo para recurso quanto ao resultado final será no dia 08 de fevereiro de 2017.

8.4. O resultado do recurso será afixado no Quadro de Avisos da secretaria do mestrado, bem como na página eletrônica do Programa (www.uece.br/mahis), 09 de fevereiro de 2017, quando se encerra o processo seletivo.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

inscrição	07 de novembro a 16 de dezembro de 2016
lista dos deferidos	19 de dezembro de 2016
recurso contra indeferimento	21 de dezembro de 2016
resultado do recurso contra o indeferimento	22 de dezembro de 2016
prova escrita	10 de janeiro de 2017
resultado da prova escrita	16 de janeiro de 2017
recurso do resultado da prova escrita	18 de janeiro de 2017
resultado do recurso prova escrita	19 de janeiro de 2017
resultado do exame do projeto de pesquisa	24 de janeiro de 2017
recurso do resultado do projeto de pesquisa	25 de janeiro de 2017
resultado do recurso projeto de pesquisa	26 de janeiro de 2017
prova de proficiência em línguas estrangeiras	27 de janeiro de 2017
resultado da proficiência em línguas estrangeiras	31 de janeiro de 2017
entrevistas	27 a 31 de janeiro de 2017
resultado das entrevistas	31 de janeiro de 2017
recurso prova de língua e entrevista	01 de fevereiro de 2017

resultado do recurso	02 de fevereiro de 2017
resultado da prova de títulos	03 de fevereiro de 2017
recurso contra resultado prova de títulos	06 de fevereiro de 2017
resultado do recurso	07 de fevereiro de 2017
resultado final	07 de fevereiro de 2017
recursos contra resultado final	08 de fevereiro de 2017
resultado do recurso	09 de fevereiro de 2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda a documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na secretaria do Mestrado até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final, após esse prazo, será incinerada.

10.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas. O programa não garante bolsas de estudo aos aprovados no processo seletivo, pois sua oferta está condicionada a concessão dos órgãos de fomento.

10.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo colegiado do MAHIS.

Anexo 1 - declaração de disponibilidade para dedicação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CENTRO DE HUMANIDADES
MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA**

Criado pela resolução N ° 520 do CONSU - UECE de 31 de maio de 2005



Eu _____
_____, residente e domiciliado(a) na
_____,
n° _____, Bairro _____, na
cidade de _____ / ___, com o documento de
identidade (RG) n° _____ e o CPF n°
_____, **DECLARO** para todos os fins que
TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação
INTEGRAL ao de Mestrado Acadêmico em História da UECE.

_____, ____ de _____ de 20____ .

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo 2: Modelo do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa é um documento por meio do qual o candidato apresenta uma proposta de pesquisa para ser desenvolvida ao longo do curso. Este Projeto não significa que o candidato, uma vez aprovado, estará obrigado a executá-lo exatamente como apresentado ou que não sofrerá adequações durante o curso. Nesse sentido, recomenda-se que o candidato apresente o seu Projeto de acordo com o seguinte modelo:

1. Capa contendo título do Projeto e Linha de Pesquisa escolhida; nome completo do candidato, local e data.
2. A formatação do texto deve seguir rigorosamente o estabelecido das **regras gerais de apresentação**, a saber:

Formato

O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta (automática), fonte 12 para o texto e 10 para citações com mais de 3 linhas, *Times New Roman*.

Margem

As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior 2 cm.

Espaçamento

Todo texto deve ser digitado com espaço de 1,5. As citações com mais de três linhas devem ser digitadas com espaço simples e recuo maior que o parágrafo na margem esquerda.

Paginação

Deve ter 15 páginas, a capa não deve ser contada, todas as outras devem ser contadas. A numeração só deve aparecer a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha.

Citação

As citações devem ser apresentadas conforme a NBR 10520. A citação é a menção de uma informação extraída de outra fonte. Pode ser direta - transcrição textual de parte da obra do autor consultado -, ou indireta - texto baseado na obra do autor consultado.

Supressões, interpolações, comentários, ênfase ou destaque

Devem ser indicadas as supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques, do seguinte modo:

- a) supressões : [...]
- b) interpolações, acréscimo ou comentários: []
- c) ênfase ou destaque: itálico, negrito ou grifo.

Siglas

Quando aparecer pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses.

3. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, necessariamente nesta ordem e com estes títulos:

- a) Tema e delimitação temática;
- b) Problematização e justificativa,
- c) Objetivos,
- d) Referencial teórico preliminar,
- e) Fontes e indicações metodológicas básicas,
- f) Bibliografia;
- g) Cronograma de trabalho do período de 24 meses ...

4. O projeto deve estar adequado à linha de pesquisa escolhida e recomenda-se utilizar a bibliografia sugerida para a prova escrita.

5. Os Projetos de Pesquisa que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital resultarão na desclassificação do candidato.